

**CHAMADA PÚBLICA 02/2023**  
**CADASTRO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROGRAMAS DE DIFUSÃO DA AMIGOS DA ARTE**

A Associação Paulista dos Amigos da Arte (Amigos da Arte), através do Contrato de Gestão nº 02/2022 - Lei Federal nº 9637/98, estabelecido com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, com observância na Lei Estadual nº 846/98 e no Decreto Estadual nº 43.493/98 e suas posteriores alterações, torna pública a presente chamada para cadastro de municípios do Estado de São Paulo para recebimento de atividades e ações dos programas de difusão da Amigos da Arte, em 2023.

**1. DEFINIÇÕES**

1.1. Os programas de difusão da Amigos da Arte têm como objetivo fomentar, valorizar e difundir as atividades e ações artístico-culturais desenvolvidas pelos municípios paulistas. São realizados pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, com gestão e produção da Amigos da Arte.

1.2. Os programas que compreendem esta chamada são:

- a) **Atendimento Técnico aos Municípios (ATM):** concessão de apoio cultural a festas, celebrações, feiras e demais eventos culturais, que promovam, comprovadamente, a valorização e o desenvolvimento da cultura local, de identidades regionais e/ou da história dos municípios do Estado de São Paulo.
- b) **Circuito Cultural:** programa que promove a difusão cultural descentralizada no Estado de São Paulo, por meio da realização de atividades artístico-culturais, com profissionais de comprovada relevância no cenário cultural.
- c) **Apoio a Festivais:** concessão de apoio cultural a projetos de festivais que promovam, comprovadamente, um amplo conjunto de ações de difusão artístico-cultural para público diverso, bem como o desenvolvimento cultural e a ativação da economia criativa regional, de no mínimo 02 dias de duração.
- d) **Cultura Urbana:** programa de apoio aos eventos e modos de expressão cultural que se fundamentam na intervenção e na ocupação do ambiente urbano, como a realização de murais, instalações, grafitti, breaking, djs, slams, batalhas de rima, sound systems, eventos de hip hop, entre outros.

1.3. Esta chamada é direcionada a todos os municípios do Estado de São Paulo, exceto a capital, e é voltada para a realização de atividades e ações até 30 de dezembro de 2023.

1.4. O processo de seleção desta chamada está organizado em 02 (duas) etapas:

- a) **Habilitação:** primeira etapa do processo de seleção, descrita no item 4 desta chamada, na qual o município proponente terá sua inscrição analisada por comissão de seleção especializada. Caso a proposta esteja de acordo com os critérios de seleção, o município será habilitado para a próxima etapa.
- b) **Formalização da participação:** segunda etapa do processo de seleção, descrita no item 5 desta chamada, na qual o município habilitado chegará ao formato final das atividades e ações propostas em conjunto com a equipe de produção da Amigos da Arte. A

formalização de sua participação se dará por meio de assinatura de Termo de Compromisso e posterior concessão do apoio, de acordo com cada programa de difusão da entidade.

## 2. OBJETO DA CHAMADA

- 2.1. A finalidade desta chamada é receber propostas de municípios paulistas para a realização, em parceria com a Amigos da Arte, de atividades e ações artístico- culturais que dialoguem com os programas de difusão da entidade.
- 2.2. A partir da inscrição das propostas nesta chamada, haverá a seleção das atividades e ações aptas à realização, dentro da programação de 2023.
- 2.3. A Amigos da Arte apoiará os municípios selecionados com:
  - 2.3.1. **Atendimento Técnico aos Municípios (ATM):** contratação e pagamento do cachê de atividades artístico-culturais que façam parte da programação do evento e contratação e pagamento de infraestrutura (limitado a palco, tablado, tenda, grades de fechamento, som, luz, gerador, painel de LED e banheiro químico), de acordo com as necessidades técnicas do evento.
    - 2.3.1.1. Serão selecionados, no mínimo, 100 (cem) municípios para recebimento do apoio do ATM.
    - 2.3.1.2. Os apoios solicitados deverão totalizar até R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) por município.
  - 2.3.2. **Circuito Cultural:** escolha, contratação e pagamento do cachê de atividades artístico-culturais (incluídas as despesas com hospedagem, alimentação e deslocamentos), modelos de materiais de comunicação e divulgação complementar.
    - 2.3.2.1. Serão selecionados, no mínimo, 120 (cento e vinte) municípios para recebimento da programação do Circuito Cultural.
    - 2.3.2.2. Será custeada a programação artístico-cultural de até 04 (quatro) atividades do Circuito Cultural para cada município selecionado, no valor total de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
  - 2.3.3. **Apoio a Festivais:** contratação e pagamento do cachê de atividades artístico-culturais, de curadoria ou de comissão julgadora, licenciamento de conteúdo para exibição durante o festival e premiações, em caso de concursos.
    - 2.3.3.1. Serão selecionados, no mínimo, 30 (trinta) municípios para recebimento do apoio.
    - 2.3.3.2. Os apoios solicitados deverão totalizar até R\$100.000,00 (cem mil reais) por município.
    - 2.3.3.3. No pagamento de prêmios, deve ser respeitado o valor máximo de R\$15.000,00 (quinze mil reais).
  - 2.3.4. **Cultura Urbana:** contratação e pagamento do cachê de atividades artístico-culturais, curadoria, júris, comissões de seleção e premiações (em caso de concursos); e contratação e pagamento de infraestrutura (como palco, tablado, tenda, grades de fechamento, som,

luz, gerador, painel de LED, banheiro químico, entre outros), de acordo com as necessidades técnicas do evento.

2.3.4.1. Serão selecionados, no mínimo, 120 (cento e vinte) municípios para recebimento do apoio do Cultura Urbana.

2.3.4.2. Os apoios solicitados deverão totalizar até R\$23.000,00 (vinte e três mil reais) por município.

2.3.4.3. No pagamento de prêmios, deve ser respeitado o valor máximo de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

2.4. Será de responsabilidade da Amigos da Arte:

- a) Viabilização dos contratos e serviços, de acordo com as especificidades descritas no item 2.3.
- b) Definição do calendário geral das atividades e ações.
- c) Aprovação da política de preços praticada pelas atividades e ações, no caso de cobrança de ingressos.
- d) Divulgação da programação em redes da Amigos da Arte.
- e) Fiscalização das atividades e ações resultantes das parcerias advindas desta chamada.

2.5. Em contrapartida, os municípios selecionados deverão:

- a) Respeitar os termos e as condições previstas nesta chamada.
- b) Realizar, integralmente e sob sua exclusiva responsabilidade, a atividade ou ação proposta.
- c) Enviar relatório de execução da atividade ou ação, conforme item 5.7.
- d) Custear, disponibilizar e coordenar a infraestrutura e a produção dos eventos, assim como os serviços técnicos e logísticos necessários, quando couber.
- e) Realizar ações de comunicação complementar e mobilização de público.
- f) Garantir ingressos e/ou acesso às atividades e ações para participação do Governo do Estado de São Paulo, da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas e da Amigos da Arte.
- g) Disponibilizar espaço adequado para acolher as atividades e ações.
- h) Disponibilizar equipe técnica e de produção, tanto para as atividades quanto para o receptivo dos grupos e artistas, quando couber.
- i) Disponibilizar alimentação ou catering para os grupos e artistas nos dias de apresentação, quando couber.
- j) Submeter previamente à Amigos da Arte quaisquer pedidos de alteração nas ações propostas e só realizá-los mediante autorização.
- k) Designar um representante oficial do poder público municipal que será o ponto focal para todo o processo de interlocução e cooperação junto à equipe da Amigos da Arte.
- l) Assegurar a obtenção de documentos como alvarás, autorizações e liberações junto aos órgãos competentes e responsabilizar-se por eventuais taxas cobradas pelo uso do espaço.
- m) Arcar com encargos provenientes de uso de imagem e direitos autorais necessários à execução do evento (ECAD, SBAT etc.), quando couber.

- n) Colocar em todo material de divulgação a vinheta, o texto padrão de créditos e a barra de logos dos programas, a ser disponibilizada pela Amigos da Arte.
- I. A barra de logos poderá incluir logomarcas referentes a patrocínios ou apoios captados pela Amigos da Arte.
  - II. Todo material de divulgação produzido pelo município deverá ser aprovado previamente pela Amigos da Arte.
  - III. Orientações adicionais referentes à comunicação e divulgação poderão ser enviadas pela Amigos da Arte.

### **3. PRAZOS E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1. A inscrição de propostas é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente através do endereço eletrônico [www.cadastroculturaapaa.org.br/login](http://www.cadastroculturaapaa.org.br/login) entre dia 03 de julho de 2023 e dia 31 de outubro de 2023.
- 3.2. Não serão aceitas outras formas de inscrição e não serão permitidas alterações de informações após sua realização.
- 3.3. Cada inscrição deverá corresponder a 01 (uma) atividade ou ação. Não há limitação para o número de inscrições por município participante.
- 3.4. A inscrição será realizada por meio do preenchimento dos seguintes formulários:
- a) Pré-cadastro do município proponente, conforme ANEXO 01;
  - b) Formulário de inscrição 1 – Dados do Município Proponente, conforme ANEXO 02; e
  - c) Formulário de inscrição 2 – Proposta do Município, conforme ANEXO 03.
- 3.5. Ao submeter a inscrição, o poder público municipal, por meio de seu representante, declara estar de acordo com os termos e condições desta Chamada, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento, comprometendo-se a executar as ações propostas e assegurando a capacidade de viabilizá-las.
- 3.6. As propostas deverão ser inscritas por servidor vinculado ao poder público do município proponente, com indicação de cargo e número de matrícula ou registro na Prefeitura.

### **4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS INSCRITAS E HABILITAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PROPONENTES**

- 4.1. As propostas enviadas pelos municípios serão analisadas por comissão de seleção composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros representantes da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, da Amigos da Arte e/ou de notório saber do setor cultural.
- 4.2. Os nomes dos componentes da comissão de seleção serão divulgados após encerramento do período de inscrições, em até 05 (cinco) dias úteis, no site [www.amigosdaarte.org.br](http://www.amigosdaarte.org.br).
- 4.3. A análise das propostas inscritas, bem como a viabilização de sua participação nos programas de difusão da Amigos da Arte, poderá ser realizada conforme recebimento das

informações, não sendo necessário o término do período de inscrições para início desta análise.

4.4.A comissão de seleção se reunirá semanalmente, às sextas-feiras, para avaliação das propostas, podendo ser convocadas, a qualquer tempo e a exclusivo critério da Amigos da Arte, reuniões extraordinárias que serão divulgadas no site [www.amigosdaarte.org.br](http://www.amigosdaarte.org.br).

4.5. Para a análise das propostas, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Melhor aproveitamento das atividades e/ou ações propostas dentro de cada programa de difusão da Amigos da Arte;
- b) Diversidade das atividades e/ou ações;
- c) Viabilidade de execução, considerando a realidade de cada município; e
- d) Composição da agenda de programação de 2023.

4.5.1. Serão priorizados os municípios com menor IDH (segundo dados do IBGE [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)), municípios que receberão programas de difusão da Amigos da Arte pela primeira vez e atividades e/ou ações com acesso gratuito, visando ampliar a participação e alcance das ações de difusão.

4.6.A Amigos da Arte poderá entrar em contato com o poder público dos municípios proponentes para tirar eventuais dúvidas e solicitar informações adicionais a respeito da proposta encaminhada. As respostas às solicitações deverão ser enviadas em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de prejuízo na avaliação da proposta por ausência de informações.

4.7.A comissão de seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões, inclusive para desclassificar propostas que não atendam aos requisitos mínimos.

4.8.A Amigos da Arte disponibilizará a lista dos municípios habilitados e suas respectivas propostas, em ordem alfabética, no site [www.amigosdaarte.org.br](http://www.amigosdaarte.org.br) em até 05 (cinco) dias úteis após cada reunião, incluindo as extraordinárias, quando houver.

## **5. DA FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS DE DIFUSÃO DA AMIGOS DA ARTE**

5.1. Após análise, a equipe de produção da Amigos da Arte iniciará as tratativas com o município habilitado para viabilizar as atividades e/ou ações propostas.

5.1.1. A Amigos da Arte e o município habilitado poderão realizar ajustes na proposta apresentada pelo município no momento da inscrição, de modo que, em comum acordo, cheguem ao formato final das atividades e ações a serem realizadas.

5.1.2. A Amigos da Arte poderá solicitar alterações no orçamento e no cronograma inicialmente apresentados, solicitando, inclusive, a apresentação de novos documentos, de modo a compatibilizar as contratações dos itens orçamentários que compõem a proposta com os prazos e condições impostos pelo Regulamento de Compras da entidade.

- 5.2. A composição da programação por meio desta chamada se dará entre julho e dezembro de 2023. A definição das datas será responsabilidade da equipe de produção da Amigos da Arte, em conjunto com os municípios habilitados.
- 5.2.1. Caberá à equipe de produção, após a análise das atividades e ações inscritas, a composição desta programação, dentro do escopo de cada programa de difusão da entidade, de acordo com as características e necessidades de cada atividade/ação.
- 5.3. Após período de ajustes, a Amigos da Arte formalizará a participação do município por meio da assinatura de Termo de Compromisso, em documento a ser enviado pela entidade, e iniciará os trâmites necessários para a concessão do apoio e a realização das atividades e ações propostas.
- 5.4. A Amigos da Arte publicará mensalmente, a partir de julho de 2023, uma lista dos municípios selecionados (habilitados e formalizados), com suas respectivas propostas que integrarão os programas de difusão da Amigos da Arte no site [www.amigosdaarte.org.br](http://www.amigosdaarte.org.br).
- 5.5. Poderá haver cobrança de ingresso por parte das atividades e ações selecionadas. O valor do ingresso deverá ser proposto no momento da inscrição, cabendo a Amigos da Arte o ajuste e a validação do valor, para evitar a prática de preços abusivos.
- 5.6. Eventuais alterações só poderão ser executadas mediante aprovação da Amigos da Arte.
- 5.7. O município selecionado deverá enviar à Amigos da Arte relatório contendo descrição e comprovação de realização do evento, de acordo com modelos e orientações fornecidas pela Amigos da Arte, em até 03 (três) dias úteis após a realização da atividade/ação.
- 5.7.1. Junto do relatório, deverão ser enviadas 05 (cinco) fotos em alta resolução, contendo as devidas autorizações para uso das imagens, para fins de divulgação institucional da Amigos da Arte.
- 5.8. Nas atividades e ações contempladas por esta chamada são vedadas manifestações que infrinjam os direitos humanos, que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório, conteúdo pornográfico, com ofensas a terceiros, político partidário, de pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas ou que endossem o consumo de álcool e cigarro (exceto para fins estritamente cenográficos).

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. É vedada a participação, nas atividades decorrentes desta Chamada, de artistas e profissionais cujos conviventes ou cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até segundo grau ocupem cargos de primeiro ou segundo escalão na estrutura funcional da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, ou na Amigos da Arte.
- 6.2. A seu exclusivo critério, a Amigos da Arte poderá apoiar os municípios na produção do evento com a contratação de itens adicionais, desde que devidamente justificado.

- 6.3. A realização das ações está condicionada à disponibilidade orçamentária por parte da Amigos da Arte.
- 6.4. A Amigos da Arte e/ou os municípios selecionados poderão receber aportes financeiros e apoios complementares para a realização das atividades e ações contempladas. No entanto, a inserção de logomarcas ou de contrapartidas publicitárias dependerá de aprovação prévia da Amigos da Arte.
- 6.5. A Amigos da Arte e a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas não se responsabilizarão, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos diretamente pelo município selecionado com terceiros.
- 6.6. Todas as contratações e pagamentos realizados diretamente pela Amigos da Arte devem atender o Regulamento de Compras e Contratações da entidade, disponível em: <https://amigosdaarte.org.br/regulamento-de-compras-e-contratacoes/>.
- 6.7. Dúvidas e pedidos de informações deverão ser tratados pelo correio eletrônico: [programas.difusao23@amigosdaarte.org.br](mailto:programas.difusao23@amigosdaarte.org.br). As mensagens deverão ser enviadas com até 48h de antecedência em relação ao encerramento dos períodos de inscrição.
- 6.8. A Amigos da Arte não se responsabilizará por eventuais falhas ou congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.
- 6.9. A programação dos programas de difusão da Amigos da Arte não se restringirá exclusivamente aos resultados desta chamada.
- 6.10. A Amigos da Arte tem autonomia para prorrogar e excepcionalizar os prazos previstos nesta Chamada, bem como alterar datas e formatos das ações previstas, caso necessário.
- 6.11. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Colegiada da Amigos da Arte.

São Paulo, 29 de junho de 2023.

**CHAMADA PÚBLICA 02/2023**  
**CADASTRO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROGRAMAS DE DIFUSÃO DA AMIGOS DA ARTE**

**ANEXO 01**  
**PRÉ-CADASTRO DO MUNICÍPIO PROPONENTE**

**Orientações gerais:**

1. *O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online.*
2. *Para iniciar a inscrição, o servidor da prefeitura deverá efetuar o login no sistema através do link [www.cadastroculturaapaa.org.br/login](http://www.cadastroculturaapaa.org.br/login).*
3. *Depois de efetuado o login, acesse o “Pré-cadastro do município proponente”, disponível na lista de chamadas abertas.*
4. *O preenchimento e envio deste pré-cadastro é pré-requisito para iniciar o cadastro de municípios – programas de difusão da Amigos da Arte. **Caso o município já tenha preenchido uma versão do pré-cadastro em 2022 ou para participação em outra chamada pública da Amigos da Arte, poderá apenas editá-lo.***
5. *Os campos marcados com \* são de preenchimento obrigatório.*

**IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO**

1. Nome do Município: \*
2. Indique o porte populacional do município. \*
  - Até 20.000
  - Entre 20.000 e 100.000
  - Acima 100.000
3. Número de habitantes: \*
4. Nome completo do(a) Prefeito(a): \*
5. CNPJ da Prefeitura: \*
6. Órgão responsável pela proposta: \*
7. Nome do dirigente principal do órgão responsável pela proposta: \*
8. Nome completo do servidor responsável pela inscrição: \*
9. Cargo do servidor responsável pela inscrição: \*
10. Número de matrícula ou registro deste servidor na Prefeitura: \*
11. E-mail do órgão responsável pela proposta: \*
12. E-mail do servidor responsável pela inscrição: \*
13. Telefone fixo: \*
14. Celular: \*

**CULTURA NO MUNICÍPIO**

15. O órgão responsável pela cultura no município caracteriza-se como: \*
  - Secretaria exclusiva
  - Secretaria em conjunto com outras políticas setoriais
  - Setor subordinado a outra secretaria
  - Setor subordinado diretamente à chefia do Executivo
  - Órgão da administração indireta
  - Não possui estrutura
16. Nome do órgão gestor da cultura: \*
17. Quantos dos equipamentos de responsabilidade da gestão municipal abaixo são utilizados para a realização de atividades culturais públicas? \*

- Biblioteca pública
  - Museu
  - Teatro ou sala de espetáculo
  - Centro cultural
  - Arquivo público e/ou Centro de documentação
  - Estádio ou ginásio poliesportivo
  - Centro de artesanato
  - Anfiteatro
  - Casa de cultura / Espaço cultural
  - Centro comunitário / Centro da juventude
  - Centro de Artes e Esportes Unificados
  - Cinema / Sala de projeção
  - Concha acústica
  - Escola de artes
  - Galeria
  - Parque / Bosque
  - Outros (Especifique na pergunta seguinte.)
18. Especifique os nomes dos principais equipamentos de responsabilidade da gestão municipal, de acordo com as informações preenchidas nas perguntas anteriores.

#### **ESPAÇOS CULTURAIS PRIVADOS**

19. Sinalize os principais espaços culturais privados existentes no município: \*
- Livraria
  - Museu
  - Teatro ou sala de espetáculo
  - Centro Cultural
  - Casa de show
  - Casa de Cultura / Espaço Cultural
  - Clube
  - Cinema / Sala de projeção
  - Escola de Artes
  - Galeria
  - Bar e Casa Noturna
  - Outros (especifique na pergunta abaixo)
20. Especifique os nomes dos principais espaços culturais privados existentes no município, de acordo com os itens selecionados na pergunta acima.

#### **ARTISTAS E GRUPOS (PÚBLICOS E PRIVADOS)**

21. Sinalize os principais artistas/grupos culturais e artísticos, públicos e privados, existentes no município: \*
- Banda / Músico
  - Teatro
  - Dança
  - Circo
  - Coro / Coral
  - Orquestra
  - Fanfarra
  - Capoeira
  - Artes visuais
  - Artesanato

- Audiovisual
  - Contação de histórias
  - Cultura popular
  - Gastronomia
  - Hip Hop
  - Literatura
  - Outros (especifique na pergunta abaixo)
22. Especifique os nomes dos principais artistas/grupos culturais e artísticos, públicos e privados, listados na pergunta acima.

### **PERFIL DO MUNICÍPIO**

23. Informe o calendário cultural do município: \*  
*Especifique os eventos conforme o modelo: 1 - Nome do Evento; 2 - Período de Realização; 3 - Tipo do Evento; 4 - Segmento Artístico.*

24. A prefeitura realizou atividades de formação cultural em 2022? \*

- Sim
- Não

25. Caso a resposta seja sim, selecione as ações realizadas:

- Formação (oficinas culturais, projeto guri, jornada de gestão cultural)
- Difusão Amigos da Arte (circuito, revelando, mapa, tradição, virada, mais orgulho)
- Fomento (Proac)
- Ações Museus (Ponto Mis, sisem)
- Ações Bibliotecas (Viagem literária, capacitações siseb)
- Outros

26. Quais os instrumentos públicos municipais de financiamento e fomento a projetos culturais executados em 2022? \*

- Lei de incentivo municipal (renúncia fiscal)
- Fomento direto (editais, chamadas, prêmios entre outros com investimento orçamentário do município)
- Fundos com recursos orçamentários e/ou extraorçamentários
- Contratação direta de ações para programação cultural
- Apoio não financeiro
- Outros

27. Especifique os valores investidos em 2022 para as opções selecionadas na pergunta acima: \*

*Preencha com "0" as linhas não selecionadas na pergunta acima.*

- Lei de incentivo municipal (renúncia fiscal)
- Fomento direto (editais, chamadas, prêmios entre outros com investimento orçamentário do município)
- Fundos com recursos orçamentários e/ou extraorçamentários
- Contratação direta de ações para programação cultural
- Outros

28. Quem são os beneficiários dos instrumentos de financiamento e fomento à cultura? \*

- Artistas individuais
- Grupos, coletivos ou cias
- Empresas com fins lucrativos
- Organizações sem fins lucrativos
- Equipamentos culturais
- Outros (especifique na pergunta abaixo)

29. Caso tenha selecionado a opção "Outros" na pergunta acima, especifique aqui quais:
30. Especifique a faixa referente ao valor total de investimento em cultura do município para 2023: \*
- Até 200 mil
  - De 200 mil a 1 milhão
  - De 1 a 5 milhões
  - Acima de 5 milhões
31. Qual é o valor total do investimento em cultura para 2023? \*  
*Este campo só permite a entrada de números.*
32. Especifique a faixa referente ao orçamento total do município para 2023: \*
- Até 10 milhões
  - De 10 a 80 milhões
  - De 80 a 300 milhões
  - De 300 milhões a 1 bilhão
  - Acima de 1 bilhão
33. Qual o Orçamento Geral do Município em 2023? \*  
*Este campo só permite a entrada de números*
34. O município já recebeu ações de outros programas da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo? \*
- ATM / Atendimento Técnico ao Município / Tradição SP
  - CCP/ Circuito Cultural Paulista / Circuito SP
  - Virada Cultural Paulista / Virada SP
  - Revelando São Paulo / Revelando SP
  - Mais Gestão SP
  - Mais Orgulho SP
  - Arte Urbana SP
  - Oficinas Culturais
  - Jornada de Gestão Cultural
  - Projeto Guri
  - Mapa Cultural Paulista
  - Proac
  - Viagem Literária
  - Ponto MIS
  - Capacitações SISEB
  - Encontros Regionais SISEM
  - Outros (especifique na pergunta abaixo)
35. Caso tenha selecionado a opção "Outros" na pergunta acima, especifique aqui quais:
36. Indique quais meios de comunicação se mostram eficientes em seu município dentro do atual cenário cultural: \*
- Agenda (impressa ou virtual)
  - Assessoria de imprensa
  - Carro de Som
  - Compra de espaços publicitários
  - Email (mailing)
  - Faixa
  - Jornal ou revista (incluindo versões online)
  - Material gráfico digital (considera flyer, banner, folder, panfleto, cartaz)
  - Material gráfico impresso (considera flyer, banner, folder, panfleto, cartaz)
  - Mobiliário Urbano/Público
  - Outros (considera outros meios não elencados)
  - Radio (incluindo radio online)
  - Redes Sociais (considera mídias sociais)

- Site (considera sites de prefeitura, secretaria, fundação, do equipamento)
- TV (incluindo TV online)
- Visitações in loco (considera visitas em escolas, faculdades etc)
- Propaganda volante
- Whatsapp

**CHAMADA PÚBLICA 02/2023**  
**CADASTRO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROGRAMAS DE DIFUSÃO DA AMIGOS DA ARTE**

**ANEXO 02**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 1 – DADOS DO MUNICÍPIO PROPONENTE**

***Orientações gerais:***

1. *O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online.*
2. *Depois de efetuado o login e o “Pré-cadastro do município proponente” através do endereço [www.cadastroculturaapaa.org.br/login](http://www.cadastroculturaapaa.org.br/login), acesse o “Cadastro de municípios do estado de São Paulo – programas de difusão da Amigos da Arte”, disponível na lista de chamadas abertas.*
3. *Clique em “Formulário de Inscrição 1” e preencha as informações solicitadas.*
4. *Este formulário deverá ser preenchido apenas 01 (uma) vez. As informações fornecidas serão copiadas em todas as inscrições efetuadas pelo município.*
5. *Os campos marcados com \* são de preenchimento obrigatório.*

**DADOS DO MUNICÍPIO**

1. Nome completo do servidor que ficará responsável pela **produção** e acompanhamento das atividades e ações contempladas na chamada: \*
2. Cargo: \*
3. Matrícula ou Registro do funcionário na Prefeitura: \*
4. E-mail: \*
5. Telefone fixo: \*
6. Celular: \*

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Todas as comunicações com os proponentes relacionadas a esta Chamada e à execução de seu objeto serão feitas pelo e-mail indicado na ficha de inscrição e serão consideradas plenamente válidas. É de suma importância e de exclusiva responsabilidade do proponente o preenchimento correto do endereço de e-mail no momento da inscrição, não podendo invocar o não recebimento de determinada mensagem, por qualquer razão, como causa do inadimplemento de obrigação assumida nesta Chamada.

- Estou ciente. \*

**CHAMADA PÚBLICA 02/2023**  
**CADASTRO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROGRAMAS DE DIFUSÃO DA AMIGOS DA ARTE**

**ANEXO 03**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2 – PROPOSTA DO MUNICÍPIO**

**Orientações gerais:**

1. O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online.
2. Depois de efetuado o login, o “Pré-cadastro do município proponente” e o preenchimento do “Formulário de Inscrição 1”, através do endereço [www.cadastroculturaapaa.org.br/login](http://www.cadastroculturaapaa.org.br/login), acesse o “Formulário de Inscrição 2”, disponível em “Cadastro de municípios do estado de São Paulo – programas de difusão da Amigos da Arte”.
3. Preencha as informações solicitadas referentes a 01 (uma) proposta e envie a primeira inscrição.
4. Este formulário deverá ser preenchido a cada proposta feita, caso haja mais de 01 (uma). Lembrando que as informações do “Formulário de Inscrição 1” serão herdadas da primeira inscrição.
5. Os campos marcados com \* são de preenchimento obrigatório.

**PROPOSTA**

Nome da Proposta/Projeto: \*

(preencher com o nome do município proponente)

1. Selecione o programa de interesse: \*
  - Atendimento Técnico ao Município (ATM)
  - Circuito Cultural
  - Apoio a Festivais
  - Cultura Urbana
2. Descreva, em detalhes, o apoio que o município deseja solicitar. \*

**Para ATM, Apoio a Festivais e Cultura Urbana:** incluir nome da atividade, histórico de realização, data de realização, local, ficha técnica, entre outras informações pertinentes.

**Para o Circuito Cultural:** citar os locais que estarão aptos e disponíveis para recebimento da programação, entre outras informações pertinentes.

(Nº máximo de caracteres: 2000 com espaços)
3. Caso haja, anexe informações adicionais (único arquivo em formato PDF), como fotos e realizações anteriores.
4. Caso haja, envie links de sites, redes sociais, entre outros.
5. O município já participou de programas de difusão da Amigos da Arte em anos anteriores? Quais? \*
  - Virada SP
  - Retomada SP
  - Tradição SP
  - Revelando SP

- Circuito SP
- Cria SP
- Programa de Capacitação Revelando SP
- Mais Gestão SP
- Arte Urbana SP
- Não participou de nenhum programa

6. A atividade ou ação terá cobrança de ingresso? \*

- Sim
- Não

Se sim, qual será o valor?

7. Para propostas para o ATM, Apoio a Festivais e Cultura Urbana, envie o valor do apoio solicitado e qual(is) será(ão) sua(s) finalidade(s). \*

Se sua inscrição for para o Circuito Cultural, responder **não se aplica**.

*(Nº máximo de caracteres: 2000 com espaços)*

Declaro estar de acordo com os termos e condições dispostas na Chamada 02/2023 – **Programas de Difusão da Amigos da Arte**, bem como seus anexos, comprometendo-me a cumprir com as contrapartidas, obrigações e condições previstas. \*